



Câmara Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

LEI Nº 1.174

CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE BENS EM HASTA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr.Prefeito Municipal, autorizado a vender ' em hasta pública, um lote de terreno pertencente a esta Municipalidade, situado na Av.do Sul, pelo preço mínimo de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00).

Art.2º) -O aludido terreno divide e confronta: pela frente, com a referida Avenida do Sul; pela direita, com o Sr.Pedro Rodrigues Sobrinho; pela esquerda, com uma Rua sem denominação, conhecida por Rua do Triângulo; e, pelos fundos, com a Praça conhecida por Praça do Triângulo. O mencionado terreno tem as seguintes dimensões: de frente, onze (11) metros; pela direita, dezoito metros e sessenta centímetros (18,60 ms); pela esquerda, doze (12) metros; e, pelos fundos , também doze (12) metros.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",
12 de julho de 1976.